PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 940, de 30 de março de 2011.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar R$ 195.000,00, para custear despesas aquisição de uma retroescavadeira".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para custear despesas com aquisição de retro escavadeira, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art.2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos dos Convênios de repasse nº 2596032520320/10, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Marilândia.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 30 de março de 2011.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 30/03/2011.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30 / março / 2011
SERVIDOR
Elyzangela Soares Comé
Chefe de Serviço C

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 30 / 03 / 2011
SERVIDOR
Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
080	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20	**AGRICULTURA**		
606	**EXTENSÃO RURAL**		
0020	**PRODUÇÃO VEGETAL E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE ÁRES**		
3.009	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**		
3.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	00400	195.000,00